



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2026

Icó, 27 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A LAVRATURA DE ATAS ELETRÔNICAS/DIGITADAS DAS SESSÕES E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, DISCIPLINA A FORMA DE ASSINATURA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA DIGITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ATAS MANUSCRITAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Icó, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Icó, o método de lavratura de Atas Eletrônicas/Digitadas relativas às sessões plenárias, reuniões de comissões e demais atos institucionais do Poder Legislativo.

Art. 2º As atas serão elaboradas preferencialmente por meio eletrônico, observando-se:

- I – fidelidade aos fatos, pronunciamentos, deliberações e ocorrências registradas;
- II – padronização textual e formatação definida pela Secretaria Legislativa;
- III – identificação da sessão ou reunião, com indicação de data, horário, local e vereadores presentes;
- IV – registro das votações, encaminhamentos e resultados;
- V – numeração sequencial anual.

Art. 3º As atas eletrônicas poderão ser elaboradas com base em gravações audiovisuais, registros administrativos ou outros meios idôneos de documentação institucional.

Art. 4º Após aprovação pelo Plenário ou comissão competente, as atas poderão ser assinadas:

- I – de forma digital, mediante utilização da assinatura eletrônica disponibilizada pela plataforma Gov.br, observadas as exigências legais quanto à autenticidade e integridade do documento;
- II – à próprio punho, mediante assinatura dos vereadores na versão impressa da ata.

§ 1º A assinatura digital realizada por meio da plataforma Gov.br terá a mesma validade jurídica da assinatura manuscrita, desde que observadas as normas vigentes sobre identificação e autenticação eletrônica.

§ 2º No caso de assinatura manuscrita, a ata assinada deverá ser posteriormente



digitalizada e arquivada no sistema eletrônico oficial da Câmara.

Art. 5º As atas aprovadas deverão:

I – ser arquivadas em meio digital seguro;

II – integrar o sistema eletrônico de gestão legislativa;

III – permanecer disponíveis para consulta pública, observadas as normas de transparência e proteção de dados.

IV – após o encerramento de cada período legislativo, será de forma organizada e segura, encadernado em sequência da realização das sessões, recebendo uma capa resistente (papelão ou couro), com costura, colagem ou uso de espirais, em volume único com capa de identificação: Livro de Atas de Sessões – Ordinárias, Extraordinárias, Posse e Solenes. Será igualmente para as Atas das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, de Representação, Processantes e de Inquérito.

Art. 6º As atas originalmente manuscritas existentes nos arquivos da Câmara deverão ser digitalizadas, preservadas e incorporadas ao acervo eletrônico institucional, assegurando sua conservação histórica e consulta futura.

Art. 7º Os documentos digitalizados referidos nesta Resolução integrarão os anais oficiais da Câmara Municipal, mantendo-se, sempre que possível, a guarda física do original para fins de preservação histórica e documental.

Art. 8º A Secretaria Legislativa expedirá orientações técnicas complementares para padronização, arquivamento, segurança da informação e preservação digital das atas.

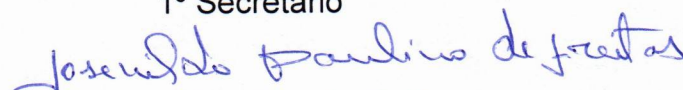
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 27 de fevereiro de 2026.


Marconier Chagas Mota
Presidente


Franklin Hilton Otaviano Rodrigues
Vice-Presidente


Samuel Alves dos Santos
1º Secretário


Josenildo Paulino de Freitas
2º Secretário

DISCUSSÃO: () ÚNICA () 1ª () 2ª
ICÓ, 12 / mar / 2026

SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

MATÉRIA APROVADA EM ÚNICA VOTAÇÃO
() UNÂNIME () VOTOS SIM
() ABSTENÇÃO () VOTOS NÃO
ICÓ, 12 / mar / 2026

SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

SECRETARIO DA MESA DIRETORA

100

SECRETARIO DA MESA DIRETORA

MATERIA APROVADA EM VOTACAO

UNANIME 1 VOTOS SIM

1 VOTO CONTRA

100

SECRETARIO DA MESA DIRETORA

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2026**

A presente proposição de projeto de resolução tem por finalidade modernizar o procedimento de lavratura das atas das sessões e reuniões da Câmara Municipal de Icó, adequando-o às práticas administrativas contemporâneas e às possibilidades tecnológicas atualmente disponíveis na Administração Pública.

A utilização de atas eletrônicas ou digitadas tende a conferir maior precisão ao registro dos acontecimentos legislativos, reduzindo falhas materiais decorrentes da escrita manual, além de possibilitar melhor organização, armazenamento e recuperação das informações institucionais.

Sob o aspecto da fidelidade informacional, o registro eletrônico permite maior correspondência entre o ocorrido em plenário e sua formalização documental, sobretudo quando aliado a gravações audiovisuais e sistemas digitais de acompanhamento legislativo. Tal método fortalece a transparência institucional, facilita a consulta pública e contribui para a preservação histórica dos atos do Poder Legislativo municipal.


No campo operacional, a adoção de atas digitadas proporciona maior celeridade na elaboração, revisão e disponibilização dos documentos, tornando o processo mais objetivo e funcional. A possibilidade de assinatura digital por meio da plataforma Gov.br, sem prejuízo da assinatura manuscrita quando necessária, harmoniza segurança jurídica com eficiência administrativa, alinhando a Câmara Municipal às diretrizes nacionais de digitalização documental e governo eletrônico.

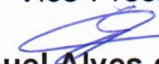
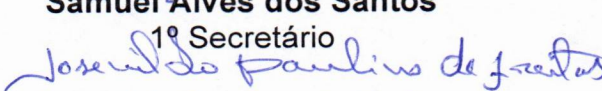
A previsão de digitalização das atas manuscritas já existentes também atende ao dever de preservação do patrimônio documental da Câmara, garantindo sua conservação, acessibilidade e integração aos anais institucionais, sem prejuízo da guarda física dos originais quando recomendável.

Diante disso, a proposta representa medida de racionalização administrativa, incremento da segurança documental e atualização dos procedimentos legislativos, compatibilizando tradição institucional com práticas modernas de gestão pública.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 27 de fevereiro de 2026.


Marconier Chagas Mota
Presidente.


Franklin Hilton Otaviano Rodrigues
Vice-Presidente


Samuel Alves dos Santos
1º Secretário

Josenildo Paulino de Freitas
2º Secretário